



RESOLUÇÃO Nº 045/2024-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi publicada no site www.csa.uem.br, no dia 27/5/2024.

Nega provimento ao solicitado no E-Protocolo nº 21.996.450-1.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Estatuto e no Regimento da Universidade Estadual de Maringá;
Considerando o contido na Lei nº 20.656, e 03 de agosto de 2021;
Considerando o cumprimento do contido na Instrução Normativa nº 01/2023-PRH;
Considerando o contido no E-Protocolo nº 21.996.450-1 e seus anexos;
Considerando a ausência de provas ou indicações nas denúncias;
Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 141ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica negado provimento à solicitação de instauração de Comissão de Sindicância com base em denúncias recebidas através do E-Protocolo nº 21.996.450-1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 24 de maio de 2024.

Prof. Dr. Gilberto Joaquim Fraça,
Diretor.